LEI Nº 4.954, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

"Denomina de Thereza de Lima Ferrarini a rua projetada existente entre as ruas Porto Alegre e Curitiba, no Conjunto Haticaional Dr. José Secchi"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **THEREZA DE LIMA FERRARINI** a rua projetada existente entre as ruas Porto Alegre e Curitiba, no conjunto Habitacional "Dr. José Secchi", no Bairro dos Prados.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS